

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 005767

LOCAL DE ENTREGA: O LOCAL DE ENTREGA
SERÁ ENVIADO POR EMAIL, ASSIM QUE AS
EQUIPES FOREM DEFINIDAS.

DATA DE ENTREGA: 28/12/2016

=====

CADEIRA DE ARBITRO E PROTETOR DE POSTE

Produção de 04 kits (1 cadeira de árbitro e 2 protetores de poste em cada kit) em lona PVC fosca.

Cadeira de árbitro

3 peças individuais:

2 laterais: 1,3 x 1,8m (área de impressão 1 x 1,1m)

1 frente: 1,1 x 1,8m (área de impressão 1 x 1,65m)

Protetor de Poste

2 peças individuais:

0,8 x 1,8m (área de impressão 0,6 x 1,65m) em lona PVC fosca.

LAUOYT A SER IMPRESSO NOS MATERIAIS SERÃO ENVIADOS POR E-MAIL.

OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS QUE SERÃO INFORMADOS POR E-MAIL,
ASSIM QUE DEFINIDAS AS EQUIPES QUE PARTICIPARÃO DA COMPETIÇÃO.



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).